

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

CCNTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2009.

1. Das Partes:

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Luiz Josmar Bertollo, brasileiro, casado, funcionário público municipal, CPF 599.000.080-49, CI RG nº. 4044431452 - SSP/RS, residente e domiciliado na localidade de Linha Bertollo, neste município de Santo Augusto/RS.

CONTRATADA: Dielis Felipe Santi - Assistec Informática, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida do Comércio, nº. 741, Centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.815.510/0001-66, neste ato representada por seu titular, Dielis Felipe Santi, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº. 012.915.420-27, CI/RG nº. 3085131591 - SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Santo Augusto/RS na Rua Rio Branco, nº. 801, Centro.

02. Do Objeto:

A Contratante contrata a Contratada para prestar serviços de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de informática, computadores, impressoras e copiadoras, instalados nas dependências da sede da Contratante, abrangendo inclusive os equipamentos instalados nas salas destinadas às bancadas com representação na mesma.

03. Das Condições:

3.1 - A Contratada obriga-se a prestar serviços de limpeza interna e externa dos equipamentos da Contratante, sempre que necessário, reposição de peças danificadas, instalação de antivírus (vacina e instalação nos equipamentos), instalação e reinstalação de software e organização de arquivos nos equipamentos de informática, sempre que solicitada.

3.2 - A Contratada se obriga a treinar os funcionários e vereadores da Contratante na utilização e operação dos equipamentos, como também a prestar suporte permanente, através de funcionários especializados, com o objetivo de esclarecer dúvidas que possam surgir durante a utilização dos mesmos.

3.3 - A Contratada obriga-se a fazer uma vistoria mensal nos equipamentos da Contratante, a fim de verificar o funcionamento dos mesmos.

3.4 - A Contratante poderá efetuar consultas técnicas com a Contratada para reportar problemas e/ou pedir orientações para utilização dos equipamentos, pelo meio formal que melhor lhe convier ou via telefone.

3.5 - O horário estabelecido para esse atendimento é das 8h (oito horas) às 17h (dezesete horas), de segundas-feiras às sextas-feiras, exceção feita para os feriados ou dias que por motivo relevante não haja expediente na Contratada.

3.6 - Os atendimentos fora do horário estabelecido no item anterior serão feitos mediante solicitação prévia à Contratada.

3.7 - A Contratada compromete-se a atender as chamadas da Contratante para solução de problemas nos equipamentos no prazo máximo de 4h (quatro ho-

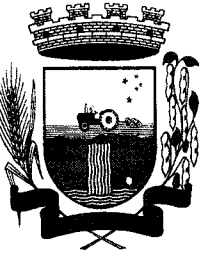
"NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

drbert

Assessor Superior Legislativo

www.camarasantoaugusto.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

ras) úteis, contadas do recebimento das mesmas.

3.8 - A Contratada não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela perda eventual de informações contidas nos arquivos que compõem os equipamentos, desde que não provocadas por ela.

3.9 - A Contratada obriga-se a repor o equipamento, por cedência, quando necessária a retirada do danificado, para conserto em laboratório, evitando, assim, a paralisação dos serviços da Contratante.

3.10 - A reinstalação e remoção dos equipamentos somente poderá ser feita pela Contratada.

3.11 - A Contratante somente terá custos adicionais, se houver necessidade de troca de peças danificadas e impossibilidade de serem consertadas. A aquisição de peças será efetuada pela Contratante.

3.12 - A Contratada não poderá sublocar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato, a terceiros, seja a que título for.

4. Da Vigência:

4.1 - O presente contrato terá a vigência de um ano, com início em 02 de janeiro de 2009 e término em 31 de dezembro de 2009, data em que o presente será dado como rescindido de pleno, independente de avisos, notificações ou interpelações, quer judicial ou extrajudicial.

4.2 - Poderá haver prorrogação de vigência do presente contrato por períodos de 12 (doze) meses, mediante aditivos, se houver interesse de ambas as partes.

5. Do Valor:

5.1 - Pela contratação dos serviços, objeto do presente, a Contratante pagará à Contratada, mensalmente, o valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

5.2 - Neste valor estão compreendidos todos os serviços de manutenção dos equipamentos, bem como todos os encargos de estilo, inclusive tributários.

6. Do Pagamento:

6.1 - O pagamento será efetuado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, devendo a cobrança ser expedida via nota fiscal apresentada na sede da Contratante.

6.2 - O não pagamento do valor devido à Contratada, pela Contratante, no prazo estabelecido, não derivado de culpa da Contratada, impõe ao inadimplente o pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento), incidentes sobre o total do débito em atraso, correção monetária mensal pelos índices oficiais, mais juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

7. Do Reajuste do Preço:

No caso de prorrogação do presente, o valor ajustado será corrigido pelos índices apurados pelo IGPM no período de vigência do mesmo.

8. Da Rescisão:

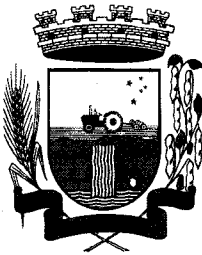
O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente antes de seu término, mediante comunicação por escrito à outra parte.

“NÃO USE DROGAS, DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000

drbert
Assessor Superior Legislativo

www.camarasantoaugusto.com.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

9. Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: Atividade 2001 - Manutenção da Gestão e Apoio Operacional da Câmara; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.95 - Manutenção e Conservação de Equipamentos de processamento de dados, constante no orçamento vigente.

10. Do Foro:

As partes elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem plenamente justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 02 de janeiro de 2009.

Ver. Luiz Josmar Bertollo
Presidente - Contratante

Dielis Felipe Santi
Titular - Contratada

Testemunhas:

SABRINA RICHTER
CPF: 005.990.270-10

Jeticia G. Goestki
CPF: 00335561055



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DIELIS FELIPE SANTI			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EDGAR SANTI		(mãe) MARLIZE SANTI	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/12/1989	IDENTIDADE número 3085131591	Orgão emissor SJS	UF RS CPF (número) 012.915.420-27
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) Por seus pais conforme Reg.nº1816, fls.032, Lº E-07 aos 19/01/2006			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA RIO BRANCO		CEP 98590-000	NUMERO 801
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial)	UF RS
MUNICIPIO SANTO AUGUSTO			
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do RS			
CODIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO Inscrição	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DIELIS FELIPE SANTI			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA DO COMÉRCIO		CEP 98590-000	NUMERO 741
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CODIGO DO MUNICIPIO (Usar da Junta Comercial)	
MUNICIPIO SANTO AUGUSTO	UF RS	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extensão) DEZ MIL REAIS		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5245-0/02	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA		
Atividades secundárias 7250-8/00	MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS DE ESCRITÓRIO E DE INFORMÁTICA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2006	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente) <i>Dielis Felipe Santi</i>			
DATA DA ASSINATURA 20/01/2006	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>[Assinatura]</i>		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL



JUNTA COMERCIAL DO RIO GRANDE DO SUL
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/01/2006
SOB Nº: 43106993289
Protocolo: 06/027510-3

DIELIS FELIPE SANTI

[Assinatura]
Maria Honorina de Bittencourt Souza
SECRETARIA-GERAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,


Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.815.510/0001-66	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/2006
NOME EMPRESARIAL DIELIS FELIPE SANTI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSISTEC INFORMÁTICA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO AV DO COMERCIO	NÚMERO 741	COMPLEMENTO	
CEP 98.590-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO AUGUSTO	UF RS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 17/04/2008 às 14:52:57 (data e hora de Brasília).



 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Secretaria da Fazenda
Departamento da Receita Pública Estadual

FICHA DE CADASTRAMENTO ELETRÔNICA - HOMOLOGAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

Número de Inscrição no CGC/TE: 115/0036629
Razão social: **DIELIS FELIPE SANTI**
CNPJ: 07815510/0001-66 Data início de atividade: 06/02/2006
NIRE: 43106993289 Data registro na Junta Comercial: 27/01/2006
Natureza jurídica: 2135 - EMPRESARIO
Nome fantasia: **ASSISTEC INFORMÁTICA**
Categoria: **Empresa de Pequeno Porte** Capital Social: R\$ 10000,00

LOCALIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO:

AV DO COMERCIO, 741, CENTRO, SANTO AUGUSTO - RS - CEP 98590-000 - Fone: 3781 0000-1703

RAMO DE ATIVIDADE:

CAE	Atividade	Descrição do Produto/Serviço
8 11000000	Comércio Varejista	MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS
9 52000000	Serviços e Outros	INST.MONTAGEM APAR.MAQ.E EQUIPAMENTOS

CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS - FISCAL:

CNAE-fiscal	Descrição da atividade
5245-0/02	COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA
7250-8/00	MANUTENCAO, REPARACAO E INSTALACAO DE MAQUINAS DE ESCRITORIO E DE INFORMATICA

TITULAR, SÓCIO, ACIONISTAS OU DIRETORES DE S/A DE CAPITAL ABERTO:

Nome: **DIELIS FELIPE SANTI** CPF: 012.915.420-27
Data início: 06/02/2006 Tipo de Sócio: 801 - TITULAR DE FIRMA INDIVIDUAL
Participação no capital: R\$ 10000,00
Endereço: **RUA RIO BRANCO, 801, CENTRO, SANTO AUGUSTO - RS - CEP 98590-000**

CONTABILISTA - Responsável pela escrita fiscal nos termos do RICMS, LIVRO II, art. 146, § único:

Nome: **ELIZETE WEBER**
CPF: 385.655.440-87 CRC: 56322

Solicitante da inscrição:

Nome: **ELIZETE WEBER** CPF: 385.655.440-87
Data: 02/02/2006 Hora: 18:37:14

Contabilista

Autoridade responsável pela homologação da inscrição:

Nome: **MARIA EVA ILGENFRITZ BLATT** Matrícula: 11491353
Data: 06/02/2006 Hora: 10:48:41

Autenticação : 03295726

Caso necessário confira a autenticidade deste documento em <http://www.sefaz.rs.gov.br> (Auto-Atendimento).



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 038072008-19023110

Nome: DIE LIS FELIPE SANTI
CNPJ: 07.815.510/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 04/12/2008.
Válida até 02/06/2009.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIE LIS FELIPE SANTI
CPF: 012.915.420-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 18:06:12 do dia 16/12/2008 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/06/2009.

Código de controle da certidão: **E774.3758.CF5C.6293**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Comp Endereço

BRASIL TELECOM S.A.
Av. Borges de Medeiros, 512 - Centro
CEP 90020-902 - Porto Alegre - RS
CNPJ Matriz 76.535.764/0001-43
CNPJ 76.535.764/0002-24 I.E. 096/2.845.833

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações
Informações Sobre Conta Telefônica: 0800 643 0014
Número: 000.386.578
Série: U-02
Cód. Fiscal da Operação: 5.302
Classe: NAO RESIDENCIAL
Número do Cliente: 244102147000002
CNPJ/CPF: 07.815.510/0001-66
Inscr. Estadual: 1150036629
Referência: Abr 2008
Período de: 27 Fev 2008 a 26 Mar 2008

DIELIS FELIPE SANTI
AV DO COMERCIO 00741
CENTRO
98590-000 SANTO AUGUSTO - RS

Vencimento: 09 Abr 2008 Postagem: 01 Abr 2008

Contrato Agrupador Telefone Agrupador Contrato Agrupado Telefone Agrupado
005.990.937-4 55 3781 - 4473 005.990.937-4 55 3781 - 4473

Vencimento: 09 Abr 2008 Data de Emissão: 01 Abr 2008

Table with 4 columns: Impostos, Aliquota, Base de Cálculo, Valor. Rows include ICMS 25%(A), ICMS 0%(B), ISS 2%(C).

Table with 2 columns: ISENTO, NÃO TRIBUTÁVEL, 0,00, 8,49

Table with 1 column: 73FC.E2EE.4377.5AB2.3E22.E729.4064.486E

Contribuição para o FUST - 1% do valor dos serviços - não repassada às tarifas

Contribuição para o FUNTEL - 0,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas

1º SERVIÇOS DA BRASILTELECOM

Table with 4 columns: Descrição, Seq, Dia/Qtde, Valor. Rows include COCOS MENSAIS, FRANQUIA FIXO-CELULAR 00 MINUTOS, etc.

Table with 4 columns: Descrição, Seq, Data, Valor. Rows include SERVIÇOS LOCAIS HORARIO NORMAL, CIAM, etc.

Table with 4 columns: Descrição, Seq, Data, Valor. Rows include CHAMADAS LOCAIS PARA FIXO, TOTAL DE MINUTOS LOCAIS, etc.

Main table with 8 columns: Seq, Data, Hora, Duração, Localização, Tarifação, Telefone, Valor. Contains detailed call records.

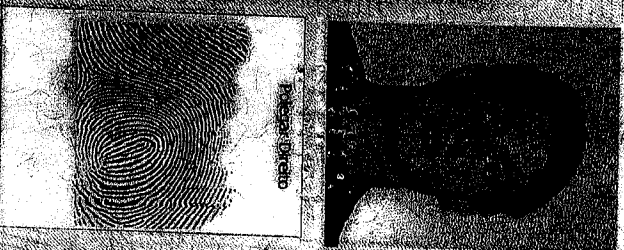
Table with 8 columns: Seq, Data, Hora, Duração, Localização, Tarifação, Telefone, Valor. Contains summary of intrusions.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO



Dielis Felipe Santi

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3085131591 20/12/2007

NOME **DIELIS FELIPE SANTI**

FILIAÇÃO EDGAR SANTI

MARLID SANTI

NATURALIDADE SANTO AUGUSTO, RS 27/12/1989

DOC. ORIGEM

C/NASC 10529 SANTO AUGUSTO, RS

EV AN FL 292

CPF **012.915.420-27** PIS/PASEP

PORTO ALEGRE, RS

ASSINADO POR

LEIN 7.116-DE29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

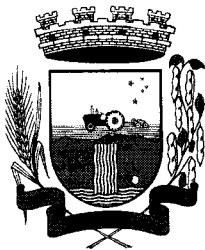
CPF

012.915.420-27

DIELIS FELIPE SANTI

27/12/1989





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1, DE 2009.

Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de informática da Contratante.

01. Das Partes:

CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, entidade legislativa com personalidade judiciária, com sede administrativa sita na Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º andar, centro, na cidade de Santo Augusto/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 90.167.131/0001-50, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Delci Prestes, brasileiro, união estável, CPF 653.898.080-53, CI RG nº. 1061987283 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Feliciano Pereira, nº 1376, Bairro Santo Antonio, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

CONTRATADA: Diélis Felipe Santi - Assístec Informática, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 07.815.510/0001-66, estabelecida na Av. do Comércio, nº. 741, centro desta cidade de Santo Augusto/RS, neste ato representada por seu procurador: Vanderlei Prezotto Pinheiro, brasileiro, técnico em informática, CPF nº. 988.196.740-68, CI RG 2063905463 - SSP/RS, residente e domiciliado na Rua Faustino Ribeiro de Lima, nº. 54, Bairro Petrópolis, nesta cidade de Santo Augusto/RS.

02. Da Prorrogação do Contrato:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes acima qualificadas resolvem aditar o prazo de execução do contrato nº 1, de 2009, referente à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica de equipamentos de informática, por 12 (doze) meses, a contar de 1º de janeiro de 2010 e término em 31 de dezembro de 2010.

03. Do Reajuste do Preço:

Fica acrescido o reajuste do preço pelo IGPM, índice constante na cláusula 7 do contrato, passando o valor mensal para R\$ 201,14 (duzentos e um reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 2.413,68 (dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos) durante o período de doze meses.

04. Da Dotação Orçamentária:

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: Atividade 2001 – Manutenção da Gestão e Apoio Operacional da Câmara. Elemento de Despesa 3.3.90.95 – Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, constante no orçamento de 2010.

05. Das Demais Cláusulas:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não tenham sido de alguma forma alteradas, permanecem em pleno vigor.


Por estarem justos e acertados, os contratantes assinam este termo em três vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

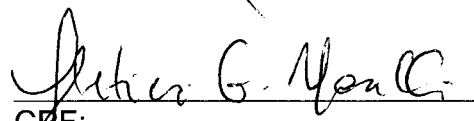
Santo Augusto/RS, em 28 de dezembro de 2009.


Ver. Delci Prestes - Bane
Presidente da Câmara


Vanderlei Prezotto Pinheiro
Assístec Informática

TESTEMUNHAS:


CPF: 428.695.790-04


CPF: 003.355.610-55

"NÃO USE DROGAS, DÓE ÓRGÃOS, DÓE SANGUE: SALVE VIDAS"

Rua Coronel Júlio Pereira dos Santos, nº. 465, 4º Andar, Fone/Fax: 55 3781-3355 CEP 98590-000



El. Lúcio

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TABELIONATO DE SANTO AUGUSTO
SANTO AUGUSTO

Nº 3.515./ 066.- PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz **DIELIS FELIPE SANTI**, na forma abaixo. SAIBAM os que este instrumento virem, que aos três (03) dias do mês de agosto, do ano de dois mil e nove (2009), nesta cidade de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, neste tabelionato, compareceu como outorgante **DIELIS FELIPE SANTI**, empresa de Assistência Técnica, inscrita no CNPJ sob n. 07.815.510/000166, estabelecida na av. do comércio desta cidade no n. 741. representada neste ato pelo seu proprietário sr. **DIELIS FELIPE SANTI**, brasileiro, estudante, portador da carteira de identidade número 3085131591, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob número 012.915.420-27, maior, solteiro, residente e domiciliado em R. Rio Branco nº 235, neste município ; identificado documentalmente por mim, **SIGMAR SCHULZ**, Tabelião Substituto, e de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé; e por ele foi dito que nomeava e constituía seus procuradores, para aagirem em conjunto ou separadamente) **MARLIZE SANTI**, brasileira, do comércio, portadora da carteira de identidade número 9032412141, expedida pela SSP-RS, inscrita no CPF sob número 428.715.490-87, casada pelo regime da comunhão de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Edgar Santi, residente e domiciliada na Rua Rio Branco nº 801, apto. 01, bairro Centro, nesta cidade ; e 2) **VANDERLEI PREZOTTO PINHEIRO**, brasileiro, técnico em informática, portador da carteira de identidade número 2063905463, expedida pela SSP/RS em 06/01/1994, inscrito no CPF sob número 988.196.740-68, casado, residente e domiciliado na Rua Faustino Ribeiro de Lima nº 54, bairro Petrópolis, nesta cidade ; a quem confere com reserva a si próprio, amplos, gerais e ilimitados poderes para tratar de todos os negócios e assuntos de interesse do outorgante; podendo inclusive a) vender, doar, permutar ou de qualquer outra forma alienar, bem como adquirir, a qualquer título, bens imóveis, móveis, veículos, semoventes; assinar todos os documentos ou instrumentos públicos ou particulares, preliminares ou definitivos, inclusive escrituras públicas; combinar valores, prazos, cláusulas e demais condições; receber e pagar importâncias, dando e recebendo quitações; transmitir posse, domínio, direitos e ações; retificar, ratificar e aditar os atos praticados; fazer e assinar declarações exigidas por lei; assinar escrituras, com ou sem hipoteca, b) administrar como melhor lhe aprouver todos os bens imóveis e móveis que possui, inclusive locar a quem quiser; prestar fiança e/ou aval em contratos de quaisquer natureza, oferecer garantias reais, inclusive hipotecas; firmar contratos de locação, arrendamento, parceria agrícola, suas alterações, prorrogações, rescisões e distratos; estabelecer prazos, preços e demais condições; pagar e receber importâncias, dando e recebendo quitações; c) representá-lo junto aos estabelecimentos bancários em geral, inclusive Banco do Brasil S.A., Caixa Econômica Federal, Banco do Estado do Rio

Plínio Alves Siqueira
TABELIÃO
Bel. Lúcio
TABELIÃO
Bel. Lúcio
TABELIÃO
C.O.N.T. A DE SANTO AUGUSTO - RS
Rua Rio Branco, 870 - Fone (55) 3781-1576
www.tabelionatosantoaugusto.com.br

Plínio Alves Siqueira
TABELIÃO

Bel. Líria Lorena Sloczynski Oliveira
TABELIÃ SUBSTITUTA

Bel. Sigmar Schulz
TABELIÃO SUBSTITUTO